



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 094 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 04 de novembro de 2010 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro da instituição **CENTRO SOCIAL MARISTA IRMÃO ACÁCIO**, inscrita no CNPJ nº. 60.982.352/0001-11, com sede na Rua Abílio Justiniano de Queiroz, nº.350 – Conjunto João Paz, nesta municipalidade, conforme Processo 274/2010-CMDCA, para executar serviços na modalidade de Educação Profissional para Adolescentes sob o nº 031/002.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 05 de novembro de 2010 com vigência até 04 de novembro de 2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de novembro de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.